



PLAISTED, R.L. & PETERSON, L.C. A technique for evaluating the ability of selections to yield consistently in different locations and seasons. *American Potato J.*, 36:381-385, 1959.

RAO, R.C. *Advanced Statistical Methods in Biometric Research*. John Wiley & Sons. 390p. 1952.

SAS INSTITUTE INC. SAS/STAT software: Changes and enhancements through release 6.11. Chapter 18: The MIXED procedure. Cary, NC: SAS Institute Inc., 1996. 1104p.

SAS INSTITUTE INC. SAS/STAT user's guide, version 6.4. ed. Volume 2. Cary, NC: SAS Institute Inc., 1989.

SCHUSTER, I. CRUZ, C. D. *Estatística Genômica Aplicada a Populações Derivadas de Cruzamentos Controlados*. 1.ed. Viçosa: Editora UFV, 2004. V. 1. 568p.

SEARLE, S. R. *Linear models*. New York: John Wiley, 1971. 532p.

SEARLE, S. R. *Matrix algebra useful for Statistics*. New York: John Wiley, 1982. 438p.

SEARLE, S.R. *Linear Models*. New York. John Wiley & Sons. 1971. 532p.

SHUMWAY, R.H. *Applied statistical time series analyses*. Englewood Cliffs (New York): Prentice Hall, 1988. 379p.

SHUMWAY, R.H.; STOFFER, D.S. *Time series analysis and its applications*. New York: Springer, 2000. 549p.

SINGH, R.K. & CHAUDHARY, B.D. *Biometrical Methods in Quantitative Genetic Analysis*. Kalyani Publishers. 1979. 304p.

SNEDECOR, G.W.; COCHRAN, W.G. *Statistical Methods*. 6. ed. Ames: The Iowa State University, 1971. 593p.

SORENSEN, D. & GIANOLA, D. *Likelihood. Bayesian and MCMC methods in quantitative genetics*. Springer-Verlag, 2002. 760p.

STEEL, R.G.D.; TORRIE, J.H.; DICKEY, D.A. *Principles and Procedures of Statistics, a biometrical Approach*. 3. ed. New York: McGraw-Hill, 1997. 666p.

VERMA, M.M.; CHAHAL, G.S. & MURTY, B.R. *Limitations of conventional regression analysis: a proposed modification*. *Theor. Appl. Genet.*, 53:89-91, 1978.

WEI, W.W.S. *Time Series Analysis: Univariate and Multivariate Methods*. Addison - Wesley Publishing Company, 1990. 471p.

WELLER, J. I. *Quantitative Trait Loci Analysis in Animals*. CABI Publishing, 2001. 287p.

YATES, F. & COCHRAN, W.G. *The analysis of groups of experiments*. *J. Agric. Sci.*, 28:556-580, 1983.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CÉNTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

EDITAL Nº 6, DE 25 DE MARÇO DE 2015 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Natureza torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à classe Auxiliar, Nível I, 01 (uma) vaga, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral, TI-40 (40 horas semanais), para o Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, deste CCN. A contratação docente baseia-se nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993 e 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela resolução 009/03-CONSUN/UFPI, de 13/03/2003 que altera o anexo III da Resolução nº 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11/11/1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

1. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO: as inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração na secretaria da Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, localizado no Bloco II do CCN-II (atrás do CT), fone: (86) 3215-5945, campus da Ininga, 64.049-550 - Teresina - Piauí, no horário das 14h às 20h, nos dias úteis, no período de 30/03/2015 a 31/03/2015. 1.1 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2. DAS VAGAS: Objetiva o preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s):

CURSO	ÁREA	Nº DE VAGAS
LIC. PL. CIÊNCIAS DA NATUREZA	BIOLOGIA	01 (UMA)

3. DA TITULAÇÃO EXIGIDA: Poderão inscrever-se candidatos com titulação mínima de graduação em Ciências Biológicas com, no mínimo, Mestrado na área de Educação em Ciências ou Mestrado na área de Biologia ou Meio Ambiente.

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO: 4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 4.2. Requerimento de inscrição fornecido pela secretaria da Coordenação do Curso; 4.3. Cópia de documento de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); 4.4. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro); 4.5. Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino e brasileiro); 4.6. Cópia de comprovante de titulação exigida (diploma do curso de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação); 4.7. Documentação comprobatória do requisito para a inscrição na área de conhecimento pretendida conforme o item 3 deste Edital; 4.8. Curriculum Vitae (modelo Lattes do CNPq) acompanhado de cópia(s) documentação comprobatória encadernada seguindo a ordem de apresentação do currículo; 4.9. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição efetuado através de Guia de Recolhimento da União - GRU <<https://consulta.tesouro.fazenda.gov/gru/simples.asp>>; (Unidade Gestora - código 154048, Gestão - código 15265, recolhimento - código 28830-6), no valor de R\$ 70,35 (setenta reais e trinta e cinco centavos) correspondente ao regime de trabalho TI-40. As cópias dos documentos solicitados nos itens 4.3 a 4.7 deverão ser autenticadas em cartório.

5. DAS PROVAS: 5.1 Em conformidade com o que estabelece a Resolução 09/03-CONSUN que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: PROVA DIDÁTICA e DE TÍTULOS (análise do curriculum vitae), sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório; 5.2. DATA E HORÁRIO DAS PROVAS: A data e horário da realização das provas didática e de título serão informados ao candidato no ato da inscrição.

6. DO SALÁRIO: O professor será contratado nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993 e 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pelos Decretos nº 6.944/2009 e nº 4.175/2002, por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, na Classe Auxiliar, Nível I e perceberá uma remuneração mensal de R\$ 2.814,01 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo), equivalente ao regime TI-40, para a titulação mínima exigida neste Edital. 6.1. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado sendo vedada qualquer alteração posterior.

7. DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: Os candidatos aprovados no regime TI-40 poderão ministrar até 40 horas/aula semanais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1 No ato da inscrição o candidato receberá cópia deste EDITAL e da Resolução 09/03-CONSUN, onde constam os prazos para recursos, homologações e divulgação de resultados; 8.2. Não será admitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para as inscrições; 8.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas; 8.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI para a assinatura de contrato em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação da contratação no DOU; 8.5. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação; 8.6. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação do concurso; 8.7. Esta seleção terá validade de 1(um) ano, contado a partir da homologação; 8.8. Será vedada inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 8.9. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

MARIA CONCEIÇÃO SOARES MENESES LAGE
Diretora

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2015 - UA5G 154048

Nº Processo: 23111028518201460. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em redação e revisão de relatório descritivo de patente e assessoria em contratos de transferência e/ou valorização de tecnologias, para atender demandas da Universidade Federal do Piauí, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por 60 meses. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 27/03/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Campus Universitário Ministro Petronio Portela Ininga - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/04/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

GEORGE WELLINGTON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 26/03/2015) 154048-15265-2015NE800582

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 6, DE 19 DE MARÇO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 23/2013 do COEPEA; Lei nº 8112, de 11/12/1990; Decreto nº 6.944, de 22/08/2009; Lei 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.

I - DAS MATÉRIAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES

1. Matéria/disciplinas, classe/regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso e vagas.

Processo nº 23116.001628/2015-15
Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED - Telefone: (53) 3233.8842 - medicina@furg.br

Área do conhecimento: Parasitologia.
Matéria(s)/Disciplina(s): Parasitologia, Parasitologia Humana, Agentes Infecto-Parasitários, Parasitologia Médica, Doenças Infecto-Parasitárias.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível 1/40 horas/DE.

Requisito mínimo para ingresso: Graduação em Medicina, ou Farmácia, ou Biomedicina, ou Medicina Veterinária, ou Ciências Biológicas, ou Enfermagem, com Doutorado em Parasitologia, ou Ciências da Saúde, ou Ciências Farmacêuticas, ou Biotecnologia, ou Veterinária.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.
Processo nº 23116.001628/2015-01

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC - Telefone: (53) 3293.5081 - iceac@furg.br.

Área do conhecimento: Administração.

Matéria(s)/Disciplina(s): Administração Pública e Geral.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível 1/40 horas/DE.

Requisito mínimo para ingresso: Doutorado em Administração

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

2. Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

VENC. CO (R\$)	BÁSI-	TITULAÇÃO	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
4.014,00		Doutorado/DE	4.625,50	8.639,50

3. Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

II - DA INSCRIÇÃO

1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas do Concurso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.Período: de 09/04/2015 a 30/04/2015.

3.Local/horário: de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, na Divisão de Protocolo, em horário de expediente - Campus Carreiros - Avenida Itália, Km 8, telefone (53) 3233-6696.

Taxa de inscrição: R\$190,00.

A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser obtida no sítio eletrônico www.furg.br (serviços - utilidades - GRU - ícone ao lado do campo do Código de Recolhimento - busca - descrição - concursos públicos - taxa inscrição). A taxa deverá ser paga exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4.Documentação:

a)requerimento de inscrição, disponível no sítio eletrônico www.progep.furg.br;

b)cópia legível do documento de identificação pessoal conforme item 8;

c)comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

5.A inscrição poderá ser realizada:

a)pessoalmente pelo interessado ou seu procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do documento de identidade, junto à Divisão de Protocolo - Campus Carreiros - Av. Itália Km 8;

b)por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação no período de inscrições.

ENDEREÇAMENTO:

- Universidade Federal do Rio Grande - FURG

- Divisão de Protocolo

- Documentos para o Concurso de Docente / (nome da Unidade Acadêmica) / (nº do Edital).

- Av. Itália, Km 8

- 96203-900 - Rio Grande - RS

7.Os documentos exigidos no item 5 serão apresentados exclusivamente no momento em que se efetive a inscrição.

8.Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

9.No ato de inscrição, na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, o candidato receberá o respectivo comprovante de inscrição. Para os inscritos por via postal, a Divisão de Protocolo encaminhará o comprovante ao endereço indicado pelo candidato.

10.Os documentos referentes ao requisito mínimo para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

11.O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da FURG.

III. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

2.A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante requerimento disponível no sítio eletrônico www.progep.furg.br - editais - docente.

3.O requerimento deverá ser entregue no dia 09/04/2015, na Divisão de Protocolo, em horário de expediente - Campus Carreiros, Av. Itália Km 8.

4.A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

6.A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico www.progep.furg.br até o dia 27/04/2015.

7.Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico www.progep.furg.br para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

9.O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item II.

10.O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido que não efetuar o pagamento, na forma do subitem 9, não terá sua inscrição homologada.

11.Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item II deste Edital, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O Conselho da Unidade Acadêmica julgará a validade das inscrições dos candidatos e aprovará o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

No primeiro dia útil subsequente, o resultado do julgamento das inscrições e o cronograma das atividades específicas do concurso serão publicados na Unidade Acadêmica responsável e no sítio eletrônico www.progep.furg.br.

Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendem às exigências previstas neste Edital.

V - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1.O concurso constará de:

a)provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);
b)exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2.As provas obedecerão as seguintes modalidades e pesos:

a)prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);
b)prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3.O exame dos títulos, de caráter classificatório, será realizado somente aos candidatos aprovados na etapa das provas.

4.Somente os candidatos aprovados nas provas anteriores ao exame de títulos deverão apresentar o curriculum vitae. A data de entrega do curriculum vitae será divulgada na Unidade Acadêmica para qual o candidato estará prestando o concurso.

VI. DOS RECURSOS

1. Da homologação das inscrições cabe recurso, que deverá ser interposto ao Conselho da Unidade, no prazo de 1 (um) dia útil contado da publicação das inscrições homologadas.

2. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no prazo de 1 (um) dia útil subsequente ao de publicação do resultado de cada Prova ou do Exame dos Títulos, dirigindo o recurso à Banca Examinadora, que o julgará no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

4. Do concurso cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da homologação de seus atos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração.

5. O recurso, devidamente fundamentado com lógica e consistência, deverá ser protocolado na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente.

6. Não será aceito recurso por via postal ou fax ou correio eletrônico.

7. O recurso interposto por procurador somente será recebido se acompanhado de procuração específica para este fim, por instrumento público ou particular, acompanhada de fotocópia simples do documento de identidade do outorgante e do outorgado, sem a necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

8. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.Será divulgado no sítio eletrônico www.progep.furg.br, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

2.Em todas as provas será exigida a apresentação do documento de identificação pessoal do candidato, utilizado na sua inscrição.

3.Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.Será excluído do concurso, o candidato que:

a)fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta.

b)agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas.

c)for responsável por falsa identificação pessoal.

d)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.

e)retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.

f)deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso.

g)não atender as determinações regulamentares da FURG.

5.Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa de entrega de documentos.

6.Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

7.A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame.

8.O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a formação acadêmica exigida neste Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

9.Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

10.O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e conseqüente repercussão financeira no vencimento.

11.O prazo de validade deste concurso público será de dois anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

12.Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico www.progep.furg.br, e demais expedientes pertinentes.

13.É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico www.progep.furg.br.

14.Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 33 da Deliberação nº 23/2013 - COEPEA.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS

EDITAL Nº 13, DE 26 DE MARÇO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com as alterações constantes nas Leis nº 9.849 de 26/10/1999, nº 10.667 de 14/05/2003, nº 12.425 de 20/06/2011 e Decreto nº 4.748 de 16/06/2003.

As inscrições estarão abertas no período de 01 a 08/04/2015, na Divisão de Protocolo, Campus Carreiros, em horário de expediente, telefone (53) 3233.6696, conforme segue:

Processo nº 23116.001396/2015-03
Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Biológicas - ICB -
Telefone: (53) 3233.6633- icb@furg.br

Matérias/Disciplinas: Fundamentos de Solos; Conservação de Recursos Hídricos; Manejo e Conservação do Solo; Geologia Aplicada à Gestão Ambiental; Metodologia Científica; Instalações Rurais.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Biologia ou Ciências Biológicas ou Agroecologia ou Geografia, com Mestrado em Solos ou Ciência do Solo ou Manejo e Conservação do Solo e da Água ou Solos e Nutrição de Plantas ou Agronomia ou Agroecologia ou Sistemas de Produção Agrícola Familiar.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.

Número de vagas: 1
Remuneração: Vencimento Básico R\$ 2.764,45 e Retribuição por Titulação - Mestrado R\$ 835,05

Taxa de inscrição: R\$ 75,00

1- Documentação necessária para a inscrição:
- Curriculum Vitae documentado, contendo os seguintes itens: a) graus e títulos acadêmicos, b) experiência docente, c) atividades técnico-científica, literária, artística e extensionista e d) experiência profissional não docente.

- Carteira de identidade (cópia).
- Declaração de que nos 24 meses anteriores à nova contratação não teve contrato temporário com nenhum órgão ou entidade da administração pública, com base na Lei nº 8.745.

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. O formulário da taxa de inscrição está disponível no sítio eletrônico: www.furg.br (serviços - utilidades - GRU - ícone ao lado do campo do Código de Recolhimento - busca - descrição - concurso público); que deverá ser paga exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

2- A inscrição poderá ser realizada:
a) pessoalmente pelo interessado ou seu procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia do documento de identidade, junto à Divisão de Protocolo - Campus Carreiros - Av. Itália Km 8;

b) por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação no período de inscrições.

ENDEREÇAMENTO:
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Divisão de Protocolo

Documentos para Seleção de Professor Substituto / (nome da Unidade Acadêmica) / (nº do Edital) / (nº do processo)
Av. Itália, Km 8

96203-900 - Rio Grande - RS

3- A taxa de inscrição só será devolvida mediante requerimento do interessado com justificativa admitida pela Administração.

4- ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante requerimento disponível no sítio eletrônico www.progep.furg.br - editais - seleção de professor substituto.

- O requerimento deverá ser entregue no dia 01/04/2015, na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEP), em horário de expediente - Campus Carreiros, Av. Itália Km 8.

- A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

- A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico www.progep.furg.br até o dia 07/04/2015.

- Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico www.progep.furg.br para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido deverá utilizar, como documento comprobatório, a listagem dos requerimentos deferidos divulgada no sítio eletrônico www.progep.furg.br, anexando-a juntamente com os outros documentos para a inscrição.

- O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

- Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes neste Edital, exceto no que se refere à comprovação do pagamento do valor total da inscrição.

5- A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

6- A remuneração do contratado obedecerá ao disposto no art. 7º, I, da Lei nº 8.745. A remuneração citada no Edital refere-se à titulação mínima exigida.

7- Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

8- RESTRIÇÕES:
- A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou a estrangeiros com visto permanente.

- É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

- É expressamente proibido ao professor:
- receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

- ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

9- O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
- Por iniciativa do contratado.

10- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

11- A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página www.progep.furg.br e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O professor somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS

Reitora

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1231/2014 - UASG 154042

Nº Processo: 23116008975201498 . Objeto: Serviço de remoção de macrófitas do Lago dos Biguás e do Lago Polegar e transporte dos resíduos até local definido dentro do Câmpus. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades da Unidade solicitante. Declaração de Dispensa em 26/03/2015. ELENISE RIBES RICKES. Diretora de Administração de Material. Ratificação em 26/03/2015. MOZART TAVARES MARTINS FILHO. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 41.980,00. CNPJ CONTRATADA: 07.013.828/0001-23 DIEGO DUTRA LEITE - EPP.

(SIDEC - 26/03/2015) 154042-15259-2015NE800232

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015 - UASG 154042

Nº Processo: 23116001549201512 . Objeto: Execução da obra de construção do Prédio Multi Uso no Campus Carreiros da FURG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/03/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RS. Entrega das Propostas: 28/04/2015 às 15h00

ELENISE RIBES RICKES

Diretora

(SIDEC - 26/03/2015) 154042-15259-2015NE800232